

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

**DECISÃO COREN-AP Nº 127, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**Extingue o cargo em comissão de Assessoria Executiva - RCC Nível I do quadro de pessoal do Coren/AP.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** o que consta no art. 15, II da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** art. 3º da Resolução COFEN nº 752/2024, que limita à proporção de cargos em comissão ao percentual 50% do número de empregados efetivos do quadro de pessoal dos regionais;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 025/2022. que aprovou o caderno de atribuições do Coren/AP;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 18/2024-PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP, que concluiu pela possibilidade e regularidade jurídica da extinção do cargo em comissão de Assessoria Executiva do quadro de pessoal do Coren/AP;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do COREN-AP em sua 566ª Reunião Ordinária, realizada ao dias 24 e 24 de maio de 2024, que concluiu pela extinção do cargo em comissão de Assessoria Executiva Nomenclatura Nível I;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Extinguir o cargo em comissão de Assessoria Executiva Nomenclatura Nível I do quadro de pessoal do Coren/AP.

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 24 de junho de 2024.

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Presidente do COREN/AP  
COREN - AP nº 132300-ENF

**DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO**  
Secretário  
COREN - AP nº 161.667-ENF